



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 287/90 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.990.

" Denomina estabelecimento Municipal de ensino e dá outras providências ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica a escola construída no Setor São Domingos , através da autorização da Lei nº 208 de 24/01/89 denominada " ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA ALVES DA SILVA ".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos 13 (Treze) dias do mês de Novembro do ano de 1.990 .

Jose Barbaresco

= José Barbaresco

Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no Placard desta Prefeitura nesta data.

Manoel Miranda de Lima
= Manoel Miranda de Lima

Sec. Administrativo =